

Act 642

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 DIRECÇÃO GERAL DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO
 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

642

AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA N.º

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro e ao abrigo do despacho de 24 de Agosto de 1998, é concedida autorização definitiva de funcionamento de um estabelecimento de ensino particular e cooperativo denominado INSTITUTO EDUCATIVO DE LORDEMÃO frequentado por alunos dos sexos masculino e feminino em coeducação sito em Lordemão concelho de Coimbra distrito de Coimbra cuja entidade proprietária é a Sociedade, Instituto de Desenvolvimento Educativo do Centro, Lda constituída por: Paulo Manuel Henriques Lopes Saraiva dos Santos, Beatriz dos Santos (*) Foi fixada a lotação total de ~~alunos~~ ~~xxxxxx~~ ~~xxxxxx~~ ~~xxxxxx~~

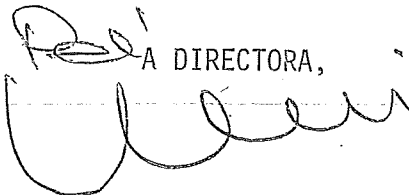
O estabelecimento fica autorizado a ministrar os seguintes cursos:

- PRÉ - ESCOLAR - 69 (Sessenta e nove) crianças
- ~~1.º CICLO DE ENSINO BÁSICO~~
- 2.º CICLO DE ENSINO BÁSICO - 259 (Duzentos e cinquenta e nove) alunos
- 3.º CICLO DE ENSINO BÁSICO - 230 (Duzentos e trinta) alunos
- 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO RECORRENTE - 60 (Sessenta) alunos
- ~~ENSINO SECUNDÁRIO~~
- 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO RECORRENTE - 120 (Cento e vinte) alunos

em regime de planos e programas oficiais.

É dirigido por: Manuel Luís Pinto Galvão Lucas, Paulo Manuel Henriques Lopes Saraiva Santos e Beatriz dos Santos Cunha Saraiva.

DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA,
 Direcção Geral dos Ensinos Básico e Secundário, em 8 de Setembro de 1998.

A DIRECTORA,


AVERBAMENTOS

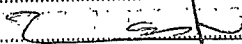
(*) Santos Cunha Saraiva e José Eduardo Cunha e Costa

- Por despacho de 01.08.08 foi alterada a lotação do pré-escolar, do 2.º e do 3.º CEB e fixada a do 1.º CEB e do Secundário, de acordo com o quadro que segue:

- Pré-escolar - 119 alunos
- 1.º CEB - 259 alunos
- 2.º CEB - 311 alunos
- 3.º CEB - 390 alunos
- Secundário - 118 alunos

----- Direcção Regional de Educação do Centro, em 20 de Novembro de 2001.

----- O Director Regional Adjunto



----- (José Eduardo Linhares de Castro)

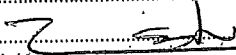
- Por despacho de 01.10.31 foi concedida autorização definitiva de funcionamento ao 1.º ciclo do ensino básico. Pelo mesmo despacho foi autorizado averbar, nesta data e para os devidos efeitos, o que segue:

Por despacho do DES, de 98.07.28, foi concedida autorização definitiva de funcionamento do Curso Técnico de Secretariado.

- Mantêm-se as restantes condições desta Autorização Definitiva.

----- Direcção Regional de Educação do Centro, em 20 de Novembro de 2001.

----- O Director Regional Adjunto



----- (José Eduardo Linhares de Castro)

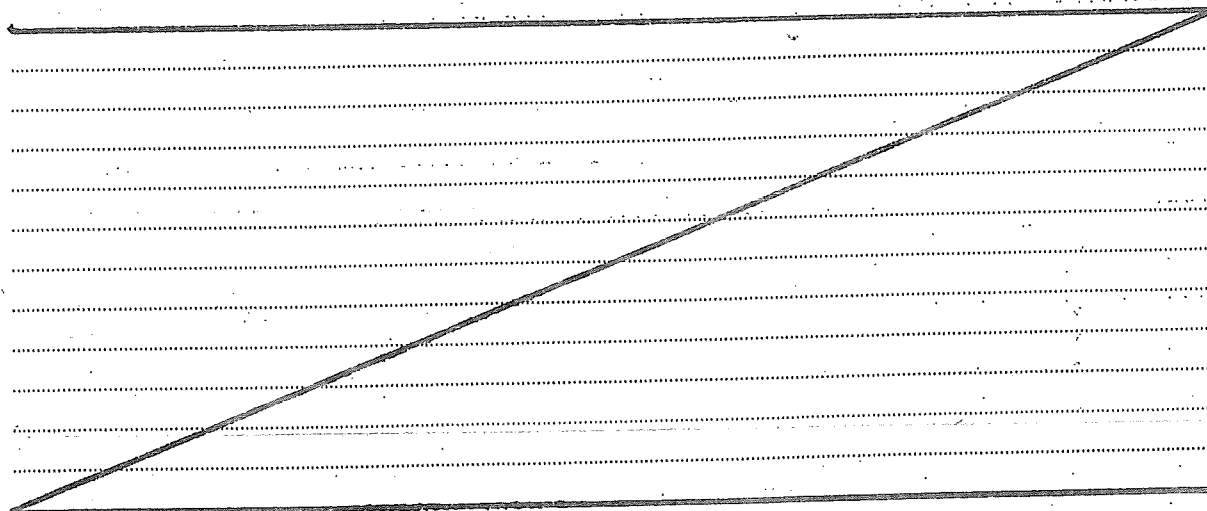
- Por despacho de 01.11.20, foi homologada a alteração da Direcção Pedagógica que passa a ser constituída por Paulo Manuel Henriques Lopes Saraiva e Beatriz dos Santos Cunha Saraiva.

----- Direcção Regional de Educação do Centro, em 20 de Novembro de 2001.

----- O Director Regional Adjunto



----- (José Eduardo Linhares de Castro)





AVERBAMENTO

À AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA DE FUNCIONAMENTO N.º 642

Por despacho exarado em 14 de agosto de 2013, do Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, Dr. João Casanova de Almeida, foi autorizado o funcionamento para os seguintes cursos do Ensino Secundário:

- . Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades;
- . Científico-Humanístico de Artes Visuais;
- . Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas;
- . Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias.

Mantêm-se as restantes condições desta Autorização Definitiva, o que se averba para os devidos efeitos.

Direção de Serviços da Região Centro, em 28 de outubro de 2013.

A Delegada Regional de Educação do Centro

Cristina Oliveira

AVERBAMENTO

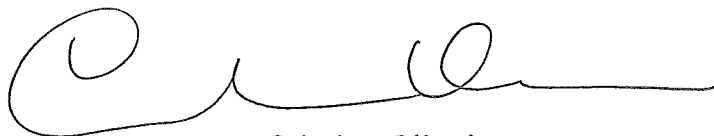
À AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA N.º 642

Por despacho exarado em 30 de março de 2021, do Senhor SubDiretor-Geral da Administração Escolar, César Israel Paulo, foi concedida a alteração da denominação do estabelecimento de ensino “Instituto Educativo de Lordemão”, para “Colégio Nôvo de Coimbra”, com efeitos a partir de 01/04/2021, nos termos propostos.

Mantêm-se as restantes condições desta Autorização Definitiva, o que se averba, para os devidos efeitos.

Coimbra, 07 de setembro de 2021.

A Delegada Regional de Educação do Centro



Cristina Oliveira